



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Processo Licitatório nº 347/2024
Dispensa de Licitação nº 99008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA
IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, CEP:13.910-027 no município de Jaguariúna, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, CEP: 13.912-464, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.170.837/0001-30, com sede na Rua Amador Bueno, nº 1142, Vila Steola, CEP: 13.634-052, no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Sr. **Edson Henrique Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 26.873.879-8, e do CPF nº 154.838.398-89, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 910 – Vila Santa Terezinha, CEP.: 13.636-110, no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, *conforme ato constitutivo da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 347/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de prestação de serviços de dedetização, sendo fumacê UVB e nebulização costal, para atividades de combate e controle de mosquito vetor (*Aedes aegypti* e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquito, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de dedetização - Fumacê UVB - Veículo, equipamentos, equipe e inseticida para aplicação no período das 18:30 as 21:30h sem interrupção (2 aplicações – intervalo de 15 dias para reaplicação)	UND (Dias)	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

1

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA 04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.19 14:27:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviços de dedetização - Nebulização costal - 4 Equipes, Equipamentos e inseticida, com carga horária de trabalho semanal de 40 horas por equipe (1 visita em cada casa dos bairros indicados pela secretaria de saúde por um período de 30 dias)	UND (Equipe)	04	R\$ 21.000,00	R\$ 84.000,00
---	--------------	----	---------------	---------------

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS vs. OU=32071174000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:28:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

2



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassurunga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:29:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.11. *apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:29:57-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**
- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:30:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

5



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 10.1, de .15% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5.% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado Pj A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:31:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

6



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

**IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130**

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:31:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

7

5



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;


11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

**IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130**

8 
Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:32:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste Órgão, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaguariúna
- II. Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Saúde
- III. Unidade de Despesa: 01 – Fundo Municipal de Saúde
- IV. Programa de Trabalho: 10.305.0070.2515 – Ações da Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores
- V. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- VI. Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=LTD:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:33:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

- 16.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Jaguariúna, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jaguariúna, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

IMUNI CONTROL
DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pinassungua, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:34:00-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

Edson Henrique Martins
RG nº 26.873.879-8
CPF nº 154.838.398-89

TESTEMUNHAS:

Júlia Goulart Ferreira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pinassungua, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:34:36-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada prestação de serviços em produto para aplicação espacial a ultra baixo volume - UVB (fumacê), com oferta de equipe, veículo e inseticida, e nebulização costal, com fornecimento de equipe composta por 3 pessoas, equipamentos e inseticida, para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Especificação	Qtdade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Dedetização	Fumacê UVB - Veículo, equipamentos, equipe e inseticida para aplicação no período das 18:30 as 21:30h sem interrupção (2 aplicações – intervalo de 15 dias para reaplicação)	10	UND (Dias)	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
2	Serviços de Dedetização	Nebulização costal – 4 Equipes, Equipamentos e inseticida, com carga horária de trabalho semanal de 40 horas por equipe (1 visita em cada casa dos bairros indicados pela secretaria de saúde por um período de 30 dias)	04	UND (Equip e)	R\$ 21.000,00	R\$ 84.000,00

Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde solicita com **muita urgência** essa dispensa, pois o cenário epidemiológico indica a necessidade imediata do controle da população de mosquitos *Aedes aegypti*, bem como a eliminação de criadouros através da aplicação de inseticidas e também pelo aporte de profissionais na equipe para remoção mecânica desses criadouros com aplicação de inseticida.

Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Requisitos da contratação

A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá verificar a rota de nebulização veicular (fumacê) junto a secretaria municipal de saúde, assim como o cronograma de bairros a serem visitados prioritariamente.

Emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pela secretaria de saúde. A mesma deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: confisico@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br, andre.vetores@jaguariuna.sp.gov.br

Na nota fiscal eletrônica (NF-e), quando da finalização do serviço solicitado deverá conter, **obrigatoriamente**: descrição dos serviços realizados e dados do contrato. Também deverá ser indicado na nota fiscal número da Agência e o número da conta corrente bancária, a qual será efetivada o pagamento.

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024
IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:35:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

11



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Modelo de execução do objeto Condições de Entrega

A nebulização veicular será executada em 2 (duas) etapas de aplicação, cada uma com duração de 5 (cinco) dias, atendendo todo o município com intervalo de 15 dias entre a 1ª e a 2ª aplicação. Estima-se que serão necessários 5 (cinco) dias por etapa pois, conforme indicação do setor técnico, o “fumacê” deve ser realizado das 18h30 às 21h30 de cada dia.

A nebulização costal acontecerá durante 30 dias, com 4 (quatro) equipes, composta por três técnicos, totalizando 40 horas semanais de cada equipe.

Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

12

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:36:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de UASG 257037 Termo de Referência 20/2023 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 9 de 17 ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de medição e de pagamento

Relatório de bairros atendidos para o fumacê e de relatório de imóveis visitados e recusados na aplicação de nebulização costal.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:37:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

13



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados das tramitações administrativas

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Critérios de seleção de fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor foi selecionado pela realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU
=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:38:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

14

✓



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O fornecimento do objeto será acontecerá em duas etapas para o fumacê (intervalo de 15 dias) e durante 30 dias (40 horas semanais) para nebulização costal.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de comercialização de medicamentos, expedido por órgão competente.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=SP, L=Prassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:38:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

15



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): **149.000,00**

O custo estimado total da contratação é de R\$ **149.000,00** (Cento e quarenta e nove mil reais), sendo R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referentes ao serviço de "Fumacê - UVB" e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referentes a "Nebulização Costal".

Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 341/2024 – 02.14.01.10.305.0070.2515.3.3.90.39.00

Projeto de Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores

Elemento: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Responsáveis

Maria do Carmo de Oliveira Pelisão – Secretária Municipal de Saúde/ Gestora do Contrato
Carlos André Sanches Coutinho- Chefe de Divisão – Zoonoses e Controle de Vetores/Fiscal Técnico.

Apêndice do Termo de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

**IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130**

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA 04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA 04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.19 14:39:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

16





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1 - Informações Básicas

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada prestação de serviços em produto para aplicação espacial a ultra baixo volume - UVB (fumacê), com oferta de equipe, veículo e inseticida, e nebulização costal, com fornecimento de equipe composta por 3 pessoas, equipamentos e inseticida, para o combate ao mosquito Aedes aegypti, vetor da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna.

2 - Descrição da necessidade

A prestação de serviços pretende-se afim de pretende-se complementar às atividades de combate e controle de mosquitos vetor (Aedes aegypti e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, a fim de reduzir a população de mosquitos alados, bem como ampliar o trabalho de eliminação de criadouros com aplicação de inseticida, minimizando desta forma os riscos à saúde humana. Para o custeio da execução dos serviços objeto desta modalidade, serão utilizados recursos do Incentivo Financeiro para o enfrentamento as arboviroses (estadual ou federal).

3 - Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna - Vigilância em Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Da natureza dos serviços

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da justificativa

A dengue foi listada entre as dez maiores ameaças à saúde global pela World Health Organization (OMS). Nos quatro primeiros meses do ano de 2024, o Brasil já registrou 3.062.181 de casos prováveis de dengue. O número corresponde a quase o dobro do número de casos registrados em todo o ano de 2023, quando houve 1,6 milhão de casos.

Jaguariúna já enfrenta sua pior epidemia tendo registrado mais de 2500 casos confirmados e 1 óbito pela dengue. A incidência da doença é de 3771/100.000 habitantes.

Dessa forma, frente a esse cenário epidemiológico, o serviço prestado visa atender necessidade pública.

Da duração do contrato de prestação de serviços:

O prazo de vigência da contratação será de 30 dias contados da data de assinatura do contrato.

5 - Levantamento de Mercado

Item	Descrição	Especificação	Qtidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Dedetização	Fumacê UVB - Veículo, equipamentos, equipe e inseticida para aplicação no período das 18:30 as 21:30h sem interrupção (2 aplicações – intervalo de 15 dias para reaplicação)	10	UND (Dias)	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
2	Serviços de Dedetização	Nebulização costal – 4 Equipes, Equipamentos e inseticida, com carga horária de trabalho semanal de 40 horas por equipe (1 visita em cada casa dos bairros indicados pela secretaria de saúde por um período de 30 dias)	04	UND (Equip e)	R\$ 21.000,00	R\$ 84.000,00

6 - Descrição da solução como um todo

A contratação refere-se à Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada prestação de serviços em fumacê e nebulização costal para o combate ao mosquito de

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

17

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.19 14:39:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

vetor (*Aedes aegypti* e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos,

características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fumacê e nebulização com aplicação de produtos profissionais específicos com utilização de diversas metodologias e tecnologias para combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todos os bairros da cidade (com 2 aplicações com interstício de 15 dias entre a 1ª e 2ª aplicação. Aplicação costal de inseticida durante 30 dias nos bairros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, por 4 equipes compostas por 3 profissionais cada equipe.

Item	Descrição	Especificação	Qtidade	Unidade
1	Serviços de Dedetização	Fumacê UVB - Veículo, equipamentos, equipe e inseticida para aplicação no período das 18:30 as 21:30h sem interrupção (2 aplicações – intervalo de 15 dias para reaplicação)	10	UND (Dias)
2	Serviços de Dedetização	Nebulização costal – 4 Equipes, Equipamentos e inseticida, com carga horária de trabalho semanal de 40 horas por equipe (1 visita em cada casa dos bairros indicados pela secretaria de saúde por um período de 30 dias)	04	UND (Equipe)

8- Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), sendo R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referentes ao "Fumacê – UVB" e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referentes à "Nebulização Costal".

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a sazonalidade da transmissão das arboviroses e ao cenário epidemiológico não haverá parcelamento da solução, sendo necessária a execução imediata do serviço.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

A contratação pretendida não constava do Planejamento 2023 posto que a epidemia é uma condição superveniente e o município não adota como medida rotineira a aplicação de inseticidas pelos riscos e impactos que podem causar.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se com esta contratação atingir o extermínio dos mosquitos *Aedes aedypti*, em todas as fases do ciclo de vida.

13 - Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Deve ser observado os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque: a)

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA 04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pinassungua, OU=AC CERTIFICA MINAS GERAIS, OU=32071174000131, OU=LTDA 04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.19 14:40:36-03'00'
Foxit: PDF Reader Versão 12.0.1

18



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis; c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído; d) observação das normas do INMETRO; e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

15 - Declaração de Viabilidade

A viabilidade da contratação demonstrou-se devidamente comprovada neste documento e no Termo de Referência que o acompanha.

16 - Responsáveis

Maria do Carmo de Oliveira Pelisão – Secretária Municipal de Saúde/ Gestora do Contrato
Carlos André Sanches Coutinho- Chefe de Divisão – Zoonoses e Controle de Vetores/Fiscal Técnico.

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.19 14:41:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, n° 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, sendo fumacê UVB e nebulização costal, para atividades de combate e controle de mosquito vetor (Aedes aegypti e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquito.

Dispensa de Licitação n° 99008/2024

Contrato de origem: 020/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 19 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Dispensa 99008/2024 – Contrato n° 020/2024

20

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 14:42:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edson Henrique Martins
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 154.838.398-89
Telefone comercial: (19) 3561-2621/ 99161-9325
E-mail comercial: edson@dedetizadoraimunicontrol.com.br

Assinatura: _____

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Prassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.19 14:43:01-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____

Dispensa 99008/2024 – Contrato nº 020/2024

IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E
IMUNIZADORA LTDA:04170837000130

Assinado digitalmente por IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA:04170837000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Prassununga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32071174000131, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA
LTDA:04170837000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.19 14:43:37-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1